

LEI N.º 1172/13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas no Anexo II desta lei.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	SÍMBOLO
20	Técnico de Enfermagem	TEC-3
20	Técnico de Enfermagem	TEC-4
02	Técnico de Saúde Bucal	TEC-3
QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	SÍMBOLO
01	Assistente Social	SUP-1
10	Enfermeiro	SUP-3
10	Farmacêutico	SUP-1
02	Médico Reumatologista	SUP-4
20	Médico Clínico Geral	SUP-5
01	Nutricionista	SUP-1
02	Psicólogo	SUP-1

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde; ▪ Assistir ao Enfermeiro: <ol style="list-style-type: none"> a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; ▪ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; ▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde; ▪ Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; ▪ Exercer outras atribuições correlatas. 	30 horas
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde; ▪ Assistir ao Enfermeiro; ▪ No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; ▪ Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; ▪ Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; ▪ Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; ▪ Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; ▪ Participar das atividades de atenção realizando 	40 horas



	<p>procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;▪ Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde;▪ Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Técnico de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Dentista e/ou Cirurgião-Dentista;▪ Genéricas: organizar e executar atividades de higiene bucal;▪ Processar filme radiográfico;▪ Preparar o paciente para o atendimento;▪ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;▪ Manipular materiais de uso odontológico;▪ Selecionar moldeiras;▪ Preparar modelos em gesso;▪ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;▪ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;▪ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;▪ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;▪ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;▪ Realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal;▪ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;▪ Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;▪ Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;▪ Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;▪ Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;▪ Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;▪ Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;▪ Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;	40 horas



	<ul style="list-style-type: none">▪ Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;▪ Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;▪ Remover suturas;▪ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;▪ Realizar isolamento do campo operatório;▪ Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;▪ Colaborar em pesquisas;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da surgidas em seu campo de atuação;▪ Analisar as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social;▪ Estudar o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente;▪ Ajudar a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;▪ Planejar e desenvolver atividades sociais ou de grupos, visando à remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social;▪ Planejar e dirigir programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, empresas ou junto a comunidades sociais;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	30 horas
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Supervisionar, coordenar e executar atividades relativas a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamentos prescritos, estando sob supervisão da área médica, e a Secretaria Municipal de Saúde;▪ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;▪ Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;▪ Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;▪ Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;▪ Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;	40 horas



	<ul style="list-style-type: none">▪ Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;▪ Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;▪ Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;▪ Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;▪ Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;▪ Participar de programa de treinamento, quando convocado;▪ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;▪ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;▪ Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;▪ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;▪ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;▪ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;▪ Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Realizar exame e controle das águas de consumo humano e industrial, de piscinas, praias e balneários; controle de qualidade de água como reagente e para fins terapêuticos, além de planejar e elaborar programação de ações de controle ambiental na sua área de atuação. (Resolução CFF nº 463 DE 27 /07/2007);▪ Elaborar projeto para o desenvolvimento de infraestrutura farmacêutica;▪ Realizar o preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos, antimicrobianos e produtos para a saúde;▪ Realizar a otimização da terapia medicamentosa;▪ Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde;▪ Ensino, educação permanente e pesquisa;▪ Participar da padronização dos medicamentos e correlatos para uso no atendimento pré-hospitalar e hospitalar;	30 horas



	<ul style="list-style-type: none">▪ Adquirir, armazenar, dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento das urgências/emergências, hospitalares;▪ Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção dos materiais e equipamentos das ambulâncias;▪ Realizar atividades educativas relacionadas ao controle da infecção hospitalar dirigidas aos profissionais envolvidos na manipulação de pacientes;▪ Controlar os medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente;▪ Participar das discussões relacionadas a protocolos de tratamento e outros relacionados ao serviço de atendimento às urgências/emergências ou hospitalares;▪ Realizar a elaboração de laudos técnicos para a verificação de perdas decorrentes da destruição ou inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita;▪ Realizar o assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública, cujas atribuições envolvam, fundamentalmente, aplicação de conhecimentos adquiridos na forma estabelecida no item anterior;▪ Realizar as atividades de vigilância sanitária: Fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos ou serviços de natureza farmacêutica, dependentes de conhecimentos exclusivos, constantes do currículo de formação profissional;▪ Realizar a seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, devendo levar em consideração os dados sobre a sua biodisponibilidade;▪ Manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente;▪ Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;▪ Notificar reações adversas a medicamentos (RAM);▪ Garantir o descarte corretos dos resíduos de saúde;▪ Promover que na farmácia sejam garantidas boas condições de higiene e segurança;▪ Garantir o fracionamento de medicamentos de acordo com a BPF vigente;▪ Garantir a desratização e desinsetização do estabelecimento farmacêutico;▪ Realizar a dispensação e o controle de antimicrobianos (Resolução CFF nº 542, de 19/01/ 2011, medicamentos estratégicos e medicamentos especializados);▪ Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência;▪ Responsabilidade técnica por e a direção de: estabelecimentos farmacêuticos de dispensação e ou manipulação de fórmulas magistrais, homeopáticas e farmacopeicas públicas;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Médico Reumatologista	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Realizar exames médicos nos pacientes;▪ Emitir diagnósticos;▪ Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das	20 horas



	<p>afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;▪ Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do corpo humano;▪ Efetuar exames médicos;▪ Fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva;▪ Praticar intervenções cirúrgicas para prevenção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano;▪ Aplicar as leis e regulamentações da saúde pública, para salvaguardar e promover saúde da coletividade;▪ Realizar autópsias, realizar pesquisas sobre naturezas, causa e desenvolvimento de enfermidades;▪ Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;▪ Examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;▪ Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;▪ Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;▪ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;▪ Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;▪ Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; e exercer outras atribuições correlatas;▪ Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;▪ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);▪ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;▪ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;▪ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou	40 horas



	<p>domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;▪ Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;▪ Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;▪ Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;▪ Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;▪ Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;▪ Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;▪ Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;▪ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;▪ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;▪ Participar das ações de educação em saúde;▪ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;▪ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;▪ Realizar outras atribuições compatíveis com sua	30 horas



	<p>especialização profissional;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer suas atribuições junto às UBS, ESF e outras unidades de saúde;▪ Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;▪ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;▪ Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;▪ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;▪ Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;▪ Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;▪ Quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;▪ Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;▪ Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;▪ Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;▪ Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;▪ Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;▪ Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;▪ Quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas	30 horas



	<p>nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;▪ Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;▪ Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;▪ Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;▪ Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;▪ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;▪ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;▪ Exercer outras atribuições correlatas.	
--	--	--